

André Velozo  
Martinho Almeida



CAR

Cadastro Ambiental Rural



PARAÍBA  
Governo do Estado



# A Importância do Cadastro Ambiental Rural na regularização das propriedades rurais!

- ✓ O que é o Cadastro Ambiental Rural (CAR)?
- ✓ Quais são os benefícios do CAR para os produtores?
- ✓ Quais informações devem ser fornecidas no CAR?
- ✓ Qual é a importância do CAR para a preservação ambiental?
- ✓ Quais são as penalidades para quem não realizar o CAR?
- ✓ Como realizar o Cadastro Ambiental Rural?
- ✓ Que equipamentos e softwares podem ser utilizados para fazer o CAR?



# Afinal, o que é o CAR?

- ✓ O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais no Brasil, criado pela Lei nº 12.651 de 2012. E regulamentado pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014. Sua importância se reflete em diversas áreas, desde a regularização ambiental até a promoção de práticas sustentáveis na agricultura.

# Instrumento de Planejamento

- ✓ O CAR fornece uma base de dados que auxilia no planejamento ambiental e econômico do uso das propriedades rurais. As informações georreferenciadas permitem o mapeamento das áreas e facilitam o controle e monitoramento do desmatamento, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e gestão do meio ambiente.
- ✓ O CAR é fundamental para a regularização ambiental das propriedades rurais, permitindo que os proprietários formalizem a situação ambiental de suas terras. Isso inclui a delimitação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL), além da identificação de remanescentes de vegetação nativa e demais áreas de infraestrutura; ex: estradas, rodovias, redes elétricas, entre outras.

# Benefícios do CAR

- ✓ Os proprietários que realizam o cadastro podem acessar uma série de benefícios, como linhas de crédito agrícola com condições favoráveis, isenção de impostos sobre insumos e equipamentos utilizados na recuperação ambiental, e facilitação na obtenção de licenças ambientais.
- ✓ A regularização por meio do CAR também é um pré-requisito para participação em programas governamentais que incentivam práticas sustentáveis.
- ✓ Ex: Financiamentos/projetos em Bancos, compra de ração para os animais na CONAB, venda para programas, PAA, PNAE, entre outras.

# Benefícios do CAR

## ✓ **Segurança Jurídica**

- ✓ O CAR proporciona segurança jurídica ao produtor rural, uma vez que a inscrição formaliza a situação ambiental da propriedade, evitando sanções como multas e embargos, permitindo que os proprietários desenvolvam suas atividades sem preocupações legais.

# Informações fornecidas no CAR

## ✓ **Dados do Proprietário:**

- ✓ Nome ou razão social.
- ✓ CPF ou CNPJ.
- ✓ Endereço completo.

## ✓ **Dados do Imóvel:**

- ✓ Localização geográfica (coordenadas).
- ✓ Área total do imóvel.
- ✓ Área destinada a diferentes usos (cultivo, pastagem, etc.).

- ✓ **Áreas de Preservação Permanente (APP):**
  - ✓ Identificação das áreas de APP, como margens de rios, nascentes e topos de morros.
- ✓ **Reserva Legal:**
  - ✓ Informações sobre a área destinada à reserva legal, que deve ser preservada conforme a legislação.
- ✓ **Uso do Solo:**
  - ✓ Tipos de culturas, pastagens, áreas de reflorestamento e outras utilizações do solo.
- ✓ **Informações sobre Estruturas:**
  - ✓ Presença de benfeitorias, como casas, galpões, cercas e estradas.
- ✓ **Anexos e Documentos:**
  - ✓ Documentação que comprove a posse ou propriedade do imóvel.

- ✓ Essas informações são importantes para a gestão ambiental e ajudam na regularização das atividades rurais, além de contribuir para a conservação dos recursos naturais. O registro é feito eletronicamente, geralmente por meio do sistema do CAR, disponibilizado pelo governo.

# Importância do CAR na preservação ambiental!

- ✓ O Cadastro Ambiental Rural (CAR) desempenha um papel crucial na preservação ambiental no Brasil por várias razões:
- ✓ **Regularização Ambiental:** ajuda a regularizar propriedades rurais, garantindo que os proprietários cumpram a legislação ambiental, o que é fundamental para a proteção dos recursos naturais.
- ✓ **Identificação de Áreas Críticas:** Com as informações cadastradas, é possível identificar áreas de preservação permanente (APP) e reservas legais, o que facilita a proteção dessas zonas sensíveis.

- ✓ **Combate ao Desmatamento:** O cadastro fornece dados que ajudam na fiscalização e no monitoramento de desmatamentos, contribuindo para a conservação das florestas.
- ✓ **Planejamento e Gestão:** As informações do CAR permitem uma gestão mais eficaz do uso da terra, promovendo práticas agrícolas sustentáveis e a recuperação de áreas degradadas.
- ✓ **Conscientização:** O processo de cadastro incentiva os proprietários a se conscientizarem sobre a importância da conservação ambiental, promovendo uma cultura de responsabilidade ecológica.

# Penalidades!

- ✓ As penalidades relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) podem variar dependendo do descumprimento das obrigações legais estabelecidas pela legislação ambiental.
- ✓ **Multas:** O não cadastramento ou informações incorretas podem resultar em multas aplicadas pelos órgãos ambientais competentes.
- ✓ **Impedimentos:** Propriedades que não estiverem regularizadas podem enfrentar restrições para acessar créditos rurais, financiamentos e incentivos governamentais.
- ✓ **Ações de Fiscalização:** Propriedades que não cumprirem as exigências podem ser alvo de fiscalizações mais rigorosas e ações de fiscalização ambiental.

- ✓ **Responsabilidade Civil:** O proprietário pode ser responsabilizado civilmente por danos ambientais causados em sua propriedade, especialmente se não tiver cumprido as normas do CAR.
- ✓ **Inexecução de Programas:** A falta de cadastro pode impedir o acesso a programas de recuperação de áreas degradadas ou de incentivo à agricultura sustentável.
- ✓ **Processos Judiciais:** Em casos mais graves, a falta de cumprimento das obrigações legais pode levar a processos judiciais e ações mais severas por parte do Estado.

# Aviso importante!

- ✓ É fundamental que os proprietários rurais realizem o cadastro corretamente e mantenham as informações **atualizadas** para evitar penalidades junto aos órgãos ambientais e contribuir para a conservação ambiental.



# E agora, como realizar CAR?

## ✓ **Acesso ao Sistema:**

- ✓ Acesse o site do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) através do link oficial.

## ✓ **Cadastro:**

- ✓ Crie uma conta ou faça login, caso já tenha.
- ✓ Preencha os dados solicitados sobre o proprietário, a propriedade e as informações ambientais (como áreas de vegetação nativa, APPs, RL, etc.).

## ✓ **Georreferenciamento:**

- ✓ Utilize um software de geoprocessamento para incluir a delimitação do imóvel rural no mapa, conforme as exigências legais.

✓ **Envio do Cadastro:**

- ✓ Revise todas as informações e, se tudo estiver correto, envie o cadastro.

✓ **Acompanhamento:**

- ✓ Após o envio, você pode acompanhar o status do seu cadastro pelo sistema.

✓ **Regularização:**

- ✓ Caso necessário, siga as orientações do órgão ambiental local para regularizar eventuais pendências.

- ✓ É necessário consultar o site do órgão ambiental do seu estado ou município para informações específicas e orientações adicionais.
- ✓ Ex: As áreas de reserva legal de cada bioma são diferentes.
- ✓ **Amazônia:** 80% da área da propriedade deve ser destinada à RL.
- ✓ **Cerrado:** 35% da área da propriedade deve ser reservada.
- ✓ **Mata Atlântica:** 20% da área da propriedade deve ser mantida como RL.
- ✓ **Pampas:** 20% da área da propriedade é a exigência para RL.
- ✓ **Caatinga:** 20% da área da propriedade deve ser destinada à RL.
- ✓ **Pantanal:** 20% da área da propriedade deve ser reservada.

# Modelos de aparelhos para fazer o CAR!

- ✓ GPS da Garmin



# Receptores GNSS



# Softwares para fazer o CAR!

- ✓ Arqgis;
- ✓ Qgis;
- ✓ AutoCad 2D e 3D;
- ✓ Google Earth Pro;
- ✓ TrackMaker;
- ✓ DataGeogis;
- ✓ GeoOffice;
- ✓ Métrica Topo, entre outros.
- ✓ OBS: Estes são software para descarregar as coordenadas coletadas em campo.



Hora do café  
Intervalo  
10 minutos



Vamos fazer um na prática?

# Obrigado!

 [martinho@aesa.pb.gov.br](mailto:martinho@aesa.pb.gov.br)

 martinhoagrogeo

 Martinho Almeida

 Monteiro-PB

 (83) 99990-5861

 [andrevezo@aesa.pb.gov.br](mailto:andrevezo@aesa.pb.gov.br)

 Andre.velozo.98

 Andre Velozo

 Campina Grande-PB

 (83) 99999-1696